



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026 • Ano II | Edição nº 261



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 4.702, de 16/09/2026 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300010283-PG/2026.

Nº 4.703, de 16/09/2026 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300010285-PG/2026.

Nº 4.704, de 16/09/2026 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300010284-PG/2026.

Nº 4.705, de 16/09/2026 - Exonera, a pedido, Amauri Chacon, a partir de 15/09/2026, do cargo em comissão de Assessor.

Jahu, 17 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

CHAMAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - DISPENSA Nº 128/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após a análise dos documentos das empresas participantes do certame supracitado, a Comissão de Contatação houve por bem classificar as seguintes licitantes para os respectivos itens:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRREN, CNPJ Nº 11.***.*** / 0001-20: 1º LUGAR para os itens "ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1" E "FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1";

- COOPERATIVA AGRIPECUARIA E LATICINIOS PONTÃO, CNPJ Nº 09.***.*** / 0001-32: 1º LUGAR para o item "LEITE EM PÓ";

- A VIDA DA GENTE - AVIDA, CNPJ nº 15.***.*** / 0001-02: 1º Lugar para o item "MANDIOCA PROCESSADA (CONGELADA OU RESFRIADA)";

- COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ Nº 10.***.*** / 0001-91 : 1º LUGAR para os itens "POLPA DE FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ" e "POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO".

Estão disponíveis para consulta, na plataforma SCPI (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>), os

documentos de habilitação das licitantes, bem como o resultado da análise.

Fica resguardado o prazo de 03 (três) dias úteis, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, resguardando o direito de interposição de recursos, previsto na Lei 14.133/2021.

Jahu, 16 de setembro de 2026.

OTAVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 260/2025

Processo Administrativo nº 0300011011/2024-PG-3 ;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA CONFORME RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD- SUAS).

CONTRATO Nº 067/2026 - EMPRESA: CORUJA RECORDS LTDA. ME., CNPJ nº 18.***.*** / ****-43, no valor total de R\$ 50.699,36 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); ASSINATURA 25/08/2026.

EXTRATO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO RENOVAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0130/2025

CONTRATADA - CH LAZZARI ME - R\$ 17.513,60

OBJETO: 1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 14/11/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO RENOVAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0130/2025

CONTRATADA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA ME - R\$ 250.368,66

OBJETO: 1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 14/11/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO RENOVAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0130/2025



CONTRATADA - R1K PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 128.244,60

OBJETO: 1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 14/11/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO RENOVAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0130/2025

CONTRATADA -BIOLIMP LTDA - R\$ 364.153,10

OBJETO: 1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 11/11/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO RENOVAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0130/2025

CONTRATADA - AYLAG QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 109.298,60

OBJETO: 1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 14/11/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO RENOVAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0130/2025

CONTRATADA - DISTRIBUIDORA CLEAN PAPER SOLUTION LTDA - R\$ 36.608,00

OBJETO: 1º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 14/11/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0207/2024

CONTRATADA - ALIVE SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 1.974.644,00

OBJETO: 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA DO RAMO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, SOB ORIENTAÇÃO E METODOLOGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSINATURA: 10/11/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 113001/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) NOTEBOOKS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS., proveniente do Processo Administrativo nº 0300004953/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- J.A. RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 34.***.***/*-08, sagrou-se vencedora para o item 1, no valor total de R\$ 26.682,88 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 17 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 234/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,

MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 34 JANELAS MAXIM AR NOVAS, COM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 4MM, JUNTO AO PAVILHÃO "SEBASTIÃO CAMARGO CORREA", proveniente do Processo Administrativo nº 0300010486/2025-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- LEONARDO LUIZ DA SILVA 405*****60, CNPJ nº 28.***.***/*-05, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 34.389,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 17 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0234/2025

Processo Administrativo nº 0300010486/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 34 JANELAS MAXIM AR NOVAS, COM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 4MM, JUNTO AO PAVILHÃO "SEBASTIÃO CAMARGO CORREA"

CONTRATO Nº 0292/2026 - EMPRESA: LEONARDO LUIZ DA SILVA 405*****60, CNPJ nº 28.***.***/*-05, no valor total de R\$ 34.389,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais) . Assinatura:17/09/2026

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº: 0300003103/2026-PG-3

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2026.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) PLACAS COMPACTADORAS VIBRATÓRIAS, 1(UM) GERADOR A

GASOLINA OU DIESEL E 1 (UMA) MÁQUINA DE POLICORTE, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/SERRALHERIA.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após a análise do recurso apresentado, fica designado o dia 23 de setembro de 2026, às 14h, para a retomada do certame, bem como para a realização dos demais atos e trâmites subsequentes cabíveis.

Jahu, 17 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES,

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS



Secretaria de Gestão Estratégica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ

CONVÊNIO Nº PRM-BAU-SP-00007102/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BAURU E O MUNICÍPIO DE JAÚ,
com a interveniência do
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

No dia 30 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado por sua Prefeita, **SUELLEN SILVA ROSIM**, daqui em diante designado “**CONVENENTE**”, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JAÚ**, com sede na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jaú/SP, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JORGE IVAN CASSARO**, daqui em diante denominado “**CONVENIADO**”, têm entre si justo e acordado o presente convênio visando a transferência de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para a aquisição de 01 mamógrafo digital para o Departamento de Radiologia do Hospital Amaral Carvalho, com recursos doados do Fundo Municipal do Programa de Eficiência Energética de Bauru, a partir de indicação desta verba pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Procuradoria da República no Município de Bauru/SP).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Convênio a transferência de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) ao **MUNICÍPIO DE JAÚ**, que aceita a transferência do valor necessário para a execução do objeto do Termo de Doação e Cooperação, anexo, celebrado entre a FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO, o MUNICÍPIO DE JAÚ e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Procuradoria da República no Município de Bauru/SP).

PARÁGRAFO ÚNICO. O **MUNICÍPIO DE JAÚ** repassará o valor doado à Fundação Doutor Amaral Carvalho, a qual utilizará os valores doados exclusivamente para aquisição de 01 (um) mamógrafo digital para o Departamento de Radiologia do Hospital Amaral Carvalho, a fim de continuar e agilizar o diagnóstico e tratamento de câncer de mama.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 30/07/2026 13:17. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a86d0db3.3b376c58.a6be6a0a.b1f662b6

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fd27-a486-959b-9f6e-18>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ



DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos, depositados no Fundo Municipal do Programa de Eficiência Energética, criado pela Lei Municipal nº 7.556/2022, serão transferidos pela Prefeitura de Bauru para a conta corrente nº 85090-X, agência 0027-2, Banco do Brasil, de titularidade do MUNICÍPIO DE JAÚ (CNPJ nº 46.195.079/0001-54), no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

A gestão administrativa e financeira dos valores doados para a execução do aludido e anexo Termo de Doação e Cooperação será realizada pelo **MUNICÍPIO DE JAÚ**, competindo a ele:

1. realizar a administração dos recursos provenientes da doação concretizada em razão do presente instrumento de Convênio;
2. realizar a prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor doado será transferido pelo Município de Bauru à conta bancária indicada na CLÁUSULA SEGUNDA, e servirá exclusivamente ao financiamento da execução do projeto do mencionado Termo de Doação e Cooperação, anexo, celebrado entre a FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO, o MUNICÍPIO DE JAÚ e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Procuradoria da República no Município de Bauru/SP).

CLÁUSULA QUARTA

O **MUNICÍPIO DE JAÚ** se compromete a disponibilizar ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e ao **MUNICÍPIO DE BAURU** todos os resultados, dados, documentos e elementos de informação coletados durante a realização do projeto objeto deste acordo.

CLÁUSULA QUINTA

O **MUNICÍPIO DE JAÚ** poderá, fundamentadamente, propor ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a alteração do Plano de Ação beneficiado pela doação. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL poderá recusar, fundamentadamente, a proposta de alteração.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 30/07/2026 13:17. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a86dedb3.3b376c58.a6be6a0a.b1f662b6

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fd27-a486-959b-9f6e-18>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ



DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 07 (sete) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A implementação e desenvolvimento do projeto, objeto do aludido Termo de Doação e Cooperação, deverão ocorrer no prazo de vigência deste instrumento de Convênio, isto é, no prazo máximo de 07 (sete) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Todos os prazos previstos neste Compromisso se contam da data de assinatura deste Convênio.

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações resultantes deste Convênio deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A execução do presente Convênio será acompanhada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Bauru/SP, através do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 1.34.003.000028/2025-40.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Faculta-se ao **MUNICÍPIO DE BAURU** e ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL obter, a qualquer tempo, mediante solicitação, cópia de notas fiscais e/ou recibos de pagamento, e quaisquer outros documentos relativos ao objeto do aludido Termo de Doação e Cooperação anexo.

CLÁUSULA OITAVA

O **MUNICÍPIO DE JAÚ**, na aplicação dos recursos recebidos em razão deste Convênio, fica sujeito também à fiscalização e controle do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo da adoção, pelo Ministério Público Federal ou Estadual, das medidas cabíveis caso seja identificado descumprimento injustificado das disposições deste Convênio.

CLÁUSULA NONA

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 30/07/2026 13:17. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a86dedb3.3b376c58.a6be6a0a.b1f662b6

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fd27-a486-959b-9f6e-18>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ



Situações decorrentes de caso fortuito ou força maior que atrasem ou impeçam o cumprimento dos compromissos assumidos neste Convênio, devem ser imediatamente comunicadas e justificadas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

O COMPROMISSO do MUNICÍPIO DE JAÚ, vinculado ao presente Convênio, encerrar-se-á com a aplicação integral dos recursos provenientes da doação, assim como a final apresentação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL de relatório de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE JAÚ e o MUNICÍPIO DE BAURU buscarão resolver qualquer dúvida ou controvérsia relativa ao presente Convênio pela via extrajudicial. Em caso de não resolução extrajudicial, após o esgotamento de mesa de entendimentos ou a recusa de qualquer das partes em dela participar, qualquer lide relativa ao presente ajuste será dirimida perante a Justiça Federal em Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A celebração e execução deste Convênio não conflita ou resulta em violação de qualquer disposição de qualquer outro acordo ou ajuste do qual são partes o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, o MUNICÍPIO DE BAURU e o MUNICÍPIO DE JAÚ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica autorizada a divulgação do presente Convênio para terceiro e público em geral, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

E, por estarem assim justos e de acordo, as partes firmam o presente Convênio, com assinatura eletrônica, para que produza os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Bauru, na data das assinaturas eletrônicas.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 30/07/2026 13:17. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a86dedb3.3b376c58.a6be6a0a.b1f662b6

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fd27-a486-959b-9f6e-18>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ



MUNICÍPIO DE BAURU

MUNICÍPIO DE JAÚ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 30/07/2026 13:17. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a86d0db3.3b376c58.a6be6a0a.b1f662b6

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fd27-a486-959b-9f6e-18>





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-BAU-SP-00007102/2026 CONVÊNIO**

.....
Signatário(a): **FABIO BIANCONCINI DE FREITAS**

Data e Hora: **30/07/2026 13:17:24**

Assinado em nuvem serpro

.....
Signatário(a): **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO**

Data e Hora: **30/07/2026 16:00:30**

Assinado em nuvem serpro

.....
Signatário(a): **JORGE IVAN CASSARO**

Data e Hora: **11/08/2026 15:09:04**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SUELLEN SILVA ROSIM**

Data e Hora: **14/08/2026 14:45:53**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a86d0db3.3b376c58.a6be6a0a.b1f662b6





SEÇÃO III

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 02/26 - Biênio 2024 / 2026

Convoca a comunidade em geral, em especial as crianças e adolescentes, para participação na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente

- ECA), pela Lei Municipal nº 3.501/2001, e considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como no exercício de suas funções deliberativas e controladoras das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, que integra o processo da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - A Conferência será realizada no dia 23 de setembro de 2026, das 8:00h às 16:00h, no Salão da Zoë Festas & Eventos, situado na Avenida Dr. Quinzinho, 975 - Jardim Jorge Atalla, em Jahu - SP.

Artigo 2º - A coordenação e organização do evento ficarão a cargo da Comissão Organizadora do CMDCA, sob a supervisão de sua Presidência.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", compreendendo os seguintes eixos temáticos:

I. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;

II. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III. Promoção da convivência familiar e comunitária;

IV. Prevenção e enfrentamento às violências;

V. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho; e

VI. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Artigo 4º - O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu será elaborado pela respectiva Comissão Organizadora e aprovado pelo Plenário deste Conselho.

Artigo 5º - Para o seu pleno funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jahu.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e/ou da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu/SP, 17 de setembro de 2026.

PABLO AUGUSTO VIZZELLI E SILVA

Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA nº 03/26 - Biênio 2024/2026

Dispõe sobre a Formação de Comissão Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de 2025 a 2034.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Jahu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e pela Lei Municipal nº 3.501/2001, e alterações posteriores, bem como no exercício de suas funções deliberativas e controladoras das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, conforme disposições de seu Regimento Interno,

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o art. 8º da Lei 12.594/12, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/12 - SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar e Regular o Plano de Acompanhamento do Plano Decenal de



Atendimento Socioeducativo para o período de 2025 a 2034, com o objetivo de monitorar e desenvolver estratégias para efetivação das metas referentes à atenção e assistência aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativa e suas famílias.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo da próxima década atuará de forma articulada com o CMDCA.

Parágrafo Segundo: A Comissão Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo será composta pelos seguintes representantes:

a) 06 representantes da Política de Assistência Social, sendo 01 representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; 01 representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS-MSE, 01 representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS-PAEFI; 01 representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 01 representante do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; 01 representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

b) 04 representantes da Política da Saúde, sendo 01 representante do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD; 01 representante de Unidade Básica de Saúde – UBS; 01 representante do Ambulatório de Saúde Mental; 01 representante do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II;

c) 01 representante da Secretaria de Educação

d) 01 representante da Secretaria da Agricultura

e) 01 representante da Secretaria da Cultura

f) 01 representante da Secretaria de Esportes

g) 01 representante da Secretaria de Habitação

h) 01 representante da Secretaria de Justiça e Cidadania

i) 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

j) 01 representante da Secretaria das Políticas Públicas para as Mulheres

k) 01 representante da Secretaria de Igualdade Racial

l) 01 representante da Secretaria de Governo

m) 01 representante da Diretoria Regional de Ensino

n) 01 representante do Conselho tutelar

o) 01 representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

p) 01 representante do Poder Judiciário

q) 01 representante da Defensoria Pública

r) 01 representante da Polícia Militar e Segurança Pública

Artigo 2.º Nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, de 2025 a 2034, conforme ofícios de indicações, a saber:

• Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Miriam Arradi Sichieri

Suplente: Ruth Helena Floret Turini Claro

• Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS-MSE Titular: Amanda Ometto

Suplente: Taise Regina de Oliveira Martinez

• Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS-PAEFI Titular: Ana Caroline de Arruda

Suplente: Erika Leite Ramos de Luzia

• Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Titular: Liliane Pereira de Medeiros Basso

Suplente: Aline Linares Badanaí

• Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Titular: Marina Silvestre Modolo

Suplente: Iula Fernanda Parelli Urbano

• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Titular: Marcia Del Vecchio Peixoto

Suplente: Ana Karina Santiago

• Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD Titular: Andressa Fadoni da Silva

Suplente: Renata de Cassia Gonçalves Devide

• Unidade Básica de Saúde – UBS Titular: Carla Talita Bonfante

Suplente: Patrícia Elaine da Silva Souto

• Ambulatório de Saúde Mental Titular: Jéssica Fernanda de Mello Suplente: Selma Rosana Inácio Barbeta

• Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Titular: Juliano da Silva Alonso

Suplente: Lucineia Moreira Cezar

• Secretaria de Educação

Titular: Ednalva Ferreira de Lima Costa Suplente: Caroline Mendes Fonseca

• Secretaria da Agricultura Titular: Alan Gomes da Silva
Suplente: Cibele Caseiro

• Secretaria da Cultura

Titular: Luiz Otávio de Melo Sagioro

Suplente: Raquel de Tilio Polonio Gatto

• Secretaria de Esportes

Titular: Elisângela Cristina de Souza Saquetto Suplente: Emerson Fernando Chrispim

• Secretaria de Habitação Titular: Fabiano Pinto

Suplente: Rita Núbia Duarte do Nascimento

• Secretaria de Justiça e Cidadania Titular: Pedro Felício Tofanetto Ferri Suplente: Paulo Francisco Borges Junior

• Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação Titular: Fabiana Cristina Titato

Suplente: Lucia Helena Gonçalves dos Santos Rotolo

• Secretaria das Políticas Públicas para as Mulheres
Titular: Ana Lia Paes de Barros Mendes

Suplente: Lucila Joana Gonçalves da Graça

• Secretaria de Igualdade Racial Titular: João Guilherme Ribeiro Castro Suplente: Cleber Ricardo Clemente

• Secretaria de Governo Titular: Joaquim da Silva Filho Suplente: Larissa Vendramini

• Diretoria Regional de Ensino Titular: Luiz Carlos Santille Suplente: Maria Beatriz Oliveira

• Conselho Tutelar

Titular: Rafael Vomero Teixeira Suplente: Charlene da Luz Costa

• Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente Titular: Pablo Augusto Vizzelli e Silva

Suplente: Wellington Aparecido Prudenciano

• Poder Judiciário Titular: Luiz Carlos Nereu

Suplente: Vania Aparecida Borim Moretto. Delpino

• Defensoria Pública

Titular: Cinira Conceição Longo Cardoso Suplente: Ana Paula Pacheco Moraes Maturana

• Polícia Militar e Segurança Pública

Titular: Capitão P.M. Luiz Alberto Aparecido de Oliveira Junior Suplente: 1º Sargento P. M. Cleiton Adão Moreira

Artigo 3º - Compete à Comissão Intersectorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo:

I - Monitorar o cumprimento das metas do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo para o decênio de 2025 a 2034;

II - Acompanhar o processo de fortalecimento e implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, através da articulação entre as políticas governamentais e a elaboração de estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas; III - Garantir um espaço de articulação, monitoramento e planejamento de estratégias para efetivação das metas do Plano Decenal, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersectoriais no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV - Realizar interlocução entre os serviços e programas das políticas setoriais, os órgãos de defesa de direitos, pactuando fluxos e protocolos de atendimento tendo em vista as demandas do Serviço de Medidas Socioeducativas;

Parágrafo Único — O Plano que trata o inciso I será submetido a deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 4º - A Comissão Intersectorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, poderá constituir grupos de trabalho sobre temas específicos, bem como, convidar profissionais de notório saber de outros órgãos para contribuir com as atividades desta Comissão;

Artigo 5º - Quando não for possível alcançar-se o quórum que possibilite obter-se uma maioria simples e se

fazendo necessária a tomada de alguma providência os membros da

Comissão que estiverem presentes estarão autorizados a tomar as providências que se fizerem necessárias;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaú/SP, 17 de setembro de 2026.

PABLO AUGUSTO VIZZELLI E SILVA

Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fd27-a486-959b-9f6e-18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 261, ano II, veiculado em 17 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 17/09/2026 às 15:41:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd27-a486-959b-9f6e-18>